



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA DO PRESENTE PROJETO DE LEI

**Senhores Vereadores.
Povo de Passa Tempo.**

Considerando que temos no Município de Passa Tempo/MG, uma quantidade grande de animais e que boa parcela desses é perceptível que se encontram em situação de abandono é necessário regulamentar a matéria para uma melhor gestão municipal, sendo que inclusive, houve uma audiência pública para tratar do assunto nesta casa, e uma das sugestões obtidas, foi a que se mostra objeto da presente proposição.

A matéria se mostra necessária também, devido a ataques de animais, ocorridos no município, sendo que com a identificação de cada animal, através da microchipagem, seria possível identificar os proprietários dos animais, e punir esses responsáveis criminalmente e a reparação de danos às vítimas, conforme determina a lei.

Também é de conhecimento de todos que constantemente vemos relatos de cães envenenados e com ferimentos que deixam claros os maus-tratos.

O presente projeto de lei visa que todos os animais domésticos, caninos e felinos, da zona urbana do Município, deverão receber, obrigatoriamente, identificação eletrônica individual e permanente.

Os animais receberão a identificação eletrônica através de transponder - microchip para uso animal, por profissional Médico Veterinário devidamente habilitado, que deverão ser registrados junto ao órgão municipal de saúde competente. O microchip conterá todos os dados do Proprietário e do animal, sendo possível assim a sua identificação, endereço e todas as informações importantes.

Preocupado com os problemas da cidade, como animais soltos e sem nenhum controle de propriedade, vacina do animal e tantos outros, proponho esta proposição.

Registro que vários municípios do Brasil, muito maiores que Passa Tempo, já implantaram leis com o mesmo objeto da presente proposição, de forma que se mostra plenamente possível a execução da presente Lei, em nosso território.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 25 de março de 2026.



MATHEUS ALVES DOS SANTOS
Vereador